



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Eldorado do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 071 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre aprovação das contas públicas do senhor Ernani de Freitas Gonçalves (Prefeito) e João Carlos Vieira (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de Eldorado do Sul, referentes ao exercício de dois mil e nove (2009).”

Origem: Poder Legislativo

FRANCISCO ALEXANDRE MORFAN, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Municipal e o Regimento Interno, sanciono e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º As contas públicas do Município de Eldorado do Sul, referentes ao exercício de dois mil e nove (2009), de responsabilidade dos senhores Ernani de Freitas Gonçalves (Prefeito Municipal) e João Carlos Vieira (Vice-Prefeito), são consideradas **aprovadas**, com base no Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 17.098 nos Autos do Processo nº 000982-02.00/09-7.

Parágrafo Único – O Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mencionado no caput deste artigo, e o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, são parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Ver. Rogério Goetz Munhoz
1º Secretário

Eldorado do Sul, 30 de Março de 2016.

Ver. Francisco Alexandre Morfan
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Av. Emancipação, 480 - Eldorado do Sul/RS - CEP 92990-000
www.camaraeldorado.com.br
Fone/Fax: (51) 3481-3588

PUBLICADO EM
30/03/2016

“Doe órgãos, doe sangue, doe vida!”